



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2250/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
06.01	Gabinete do Secretário		
24.131.0019.1.016	Readequação, Ampliação e Aquisição de Equipamentos Eletrônicos no Sistema de Irradiação		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I – Oriundos do Cancelamento Parcial das dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01	Gabinete do Secretário		
04.129.0002.2.020	Manutenção das Atividades Tributação / Fiscalização / Tesouraria		
758 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

II – Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Livres, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, da Fonte 0.3.000, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 19 de Agosto de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito